PROJETO DE LEI Nº 193/2025

EMENTA: RECONHECE O FESTIVAL DE JAZZ E BLUES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Rio das Ostras o **Festival de Jazz e Blues**, realizado anualmente no município.

Art. 2º - O Festival de Jazz e Blues é considerado manifestação cultural de relevante interesse social, artístico e turístico para a cidade, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, poderá apoiar, divulgar e incentivar a realização do festival, promovendo ações que garantam sua preservação e valorização como bem cultural imaterial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR

JUSTIFICATIVA

O Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras é um dos eventos musicais mais emblemáticos do Brasil, reconhecido nacional e internacionalmente pela sua qualidade artística, organização e impacto turístico. Desde sua criação, o festival tem promovido a democratização do acesso à música instrumental, além de fomentar a economia criativa e o turismo local.

Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município é uma forma de valorizar não apenas a manifestação artística, mas também a identidade cultural de Rio das Ostras, que acolhe com orgulho esse evento que movimenta a cidade e projeta seu nome para além das fronteiras do Estado.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR